



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

LEI Nº. 039/2020.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOÁS FERRAZ MICHETTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de "Ponte Benedito Bibiano Bento", a ponte sobre o Córrego Carrascal que liga a Rua São Paulo à Rodovia PR-272.

Art. 2º. O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, deverá identificar a referida ponte após a publicação da presente Lei.

Art. 3º. As despesas com a execução da referida Lei correrão por conta do orçamento geral do município, suplementado se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI

Prefeito Municipal